



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 000.387/2016-9

1. Em cumprimento ao Acórdão 8216/2018–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 31/7/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues (peça 36), foi notificado o Sr. Domingos Sávio Fonseca Silva, conforme quadro a seguir:

Acórdão 8216/2018–TCU– 1ª Câmara (peça 36) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/R epres. Legal	Procuração o (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Domingos Sávio Fonseca Silva	-	-	2604/2018 (peça 42)	“Endereço Insuficiente” (peça 45)	19/10/2018
			Edital 0129/2018 (peça 50), cfe. termo de saneamento de peça 49.	03/10/2018 (peça 51)	

2. Transcorridos os prazos recursais em 18/10/2018, o Sr. Domingos Sávio Fonseca Silva **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 8216/2018–TCU– 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 39.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 56).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução-TCU 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 19/11/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)